



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

► ***NÍVEL SUPERIOR***

REALIZAÇÃO: SECRETARIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

U F S C a r

EDITAL Nº 002/08

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para seleção de vagas para estágio de nível superior na área administrativa da UFSCar. Para inscrever-se o candidato deverá estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior pública ou privada, que mantenha convênio com a UFSCar.

1. DAS VAGAS

VAGAS	CÓDIGO	REQUISITO: ESTAR CURSANDO	CARGA HORÁRIA
08	00208	- Administração de Empresas ou - Biblioteconomia ou - Ciência da Informação ou - Economia ou - Letras ou - Pedagogia ou - Secretariado Executivo	30 HORAS SEMANAIS

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **18 a 29/02/2008**, exclusivamente via INTERNET.
- 2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá:
- 2.2.1- acessar o endereço eletrônico www.srh.ufscar.br;
- 2.2.2- preencher a ficha de inscrição;
- 2.2.3- Imprimir a ficha e encaminhar para o endereço: Rodovia Washington Luís, Km 235, CEP 13565-905 – São Carlos –SP, a/c do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Geral de Recursos Humanos, identificando o código para o qual está se inscrevendo;
- 2.2.4- A ficha de inscrição deverá acompanhar a documentação abaixo:
- I- comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino;
- II- histórico escolar atualizado, que comprove a obtenção da média geral mínima de 6 (seis) ao longo do curso, consideradas todas as disciplinas já cursadas.
- 2.3 – Somente o preenchimento da ficha de inscrição não significa estar inscrito na seleção.
- 2.4 – A efetivação da inscrição somente se dará após o cumprimento dos sub-itens: **2.2.3** e **2.2.4**.
- 2.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.6 – A Universidade Federal de São Carlos, não se responsabilizará por inscrições não recebidas até as **17h00** do dia **29/02/2008**.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 – A seleção será realizada em duas etapas e a estrutura das provas está detalhada no anexo I deste edital:
- 3.1.1- *Primeira etapa*: análise do histórico escolar, considerando a média geral obtida ao longo do curso, em todas as disciplinas já cursadas, valendo 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório;

3.1.2- *Segunda etapa*: prova de redação, valendo 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1 – A prova de redação, terá duração de 2 (duas) horas e será realizada na data estabelecida no Anexo II deste edital, disponível no endereço www.srh.ufscar.br.
- 4.2 – O candidato deverá comparecer no local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início da mesma, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.
- 4.3 – Em hipótese alguma será permitida a entrada, no local da prova, de aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos de comunicação, som e celulares.
- 4.4 – A UFSCar não se responsabilizará pela guarda de qualquer pertence do candidato.
- 4.5 – Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização da prova, após horário estabelecido para seu início.
- 4.6 – Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.
- 4.7 – O horário e o local das provas serão disponibilizados, via INTERNET, no endereço www.srh.ufscar.br.

5. DA APROVAÇÃO

- 5.1 – Serão classificados para a segunda etapa da seleção, os candidatos que comprovarem a média geral mínima de 6 (seis), ao longo do curso, consideradas todas as disciplinas cursadas.
- 5.2 – A classificação considerará a pontuação mínima de 6 (seis), em todas as etapas da seleção.
- 5.3 – A lista dos candidatos habilitados na primeira etapa, será disponibilizada em ordem alfabética no endereço www.srh.ufscar.br, na data prevista no cronograma.

6. DA APROVAÇÃO FINAL

- 6.1 – A classificação final dos candidatos, dar-se-á em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e na prova de redação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 - Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- melhor média geral apurada no histórico escolar;
 - II- melhor média na prova de redação e conhecimentos específicos;
 - III- idade, em favor do candidato mais idoso.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

- 8.1- Os candidatos selecionados e convocados devem apresentar a seguinte documentação para contratação:
 - I- 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - II- Fotocópia dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Título de Eleitor com comprovante da última votação e
 - Certidão de Reservista;

- III- Certificado ou Declaração de matrícula atualizado (original ou cópia autenticada), fornecido pela Instituição de ensino de origem;
- IV- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- V- Preenchimento da ficha cadastral;
- VI- Número de Conta Corrente;
- VII- Termo de compromisso a ser assinado pela UFSCar, pelo estagiário e pela instituição de ensino de origem.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1- A aprovação e classificação no processo de seleção não implicará a concessão de estágio, mas sim a expectativa de ser convocado à medida que forem surgindo vagas dentro do prazo de validade do processo de seleção.
- 9.2- Os candidatos classificados formarão um cadastro de reserva de estagiários, podendo ser convocados, se surgirem vagas, durante o prazo de validade da seleção, devendo o candidato comprovar que continua atendendo a todos os requisitos contidos no item 5.1 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério exclusivo da UFSCar.
- 10.2- A Universidade Federal de São Carlos está localizada à Rodovia Washington Luís, Km 235, São Carlos – SP.
- 10.3 - Do resultado final não caberá recurso administrativo.
- 10.4 – A duração do estágio, vinculada a permanência do aluno no respectivo curso, será de no mínimo 6 (seis) meses e no máximo 2 (dois) anos a critério da instituição.
- 10.5 – O estagiário fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), por trinta horas semanais.
- 10.6 – A seleção será coordenada pela Secretaria Geral de Recursos Humanos, através da Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal.
- 10.7 - Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: www.srh.ufscar.br.

São Carlos, 12 de Fevereiro de 2.008.

Profº Drº Oswaldo Baptista Duarte Filho
Reitor

ANEXO I**ESTRUTURA DAS PROVAS**

:

NÍVEL SUPERIOR

ETAPAS	PROVAS	MÉDIA MÍNIMA	VALOR TOTAL DE PONTOS
1ª Etapa	Análise do Histórico Escolar	6 (seis) Pontos	10
2ª Etapa	Prova de Redação	6 (seis) Pontos	10

ANEXO II**CRONOGRAMA****SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS**

ETAPAS	DATA
INSCRIÇÕES	18 a 29/02/08
DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE INSCRIÇÃO	05/03/2008
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS PARA A 2ª ETAPA	Estas datas serão divulgadas oportunamente
DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA DE REDAÇÃO	
DIVULGAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS APROVADOS NA SELEÇÃO	